

2002-0.138.475-9 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP - SABESP DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.
 2010-0.278.818-4 SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.
 2012-0.123.638-6 CLARICE CAMPOS FERNANDES DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.
 2015-0.156.737-0 CONDOMINIO EDIFICIO MARAJÓ DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.
 2016-0.273.217-1 DEPARTAMENTO DE DEFESA MEIO AMBIENTE E PATRIMONIO DOCUMENTAL
 NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nº 093/CGM/2017, de 23 de novembro de 2017
 NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação nº 49/CGM/2017.

EXPEDE

a presente Portaria designando a Sra. EDUARDA BUENO ARIEDE, RF: 843.735.1/1, AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, Padrão AMCI-1, efetivo, para exercer o cargo de COORDENADOR, Padrão DAS10, em comissão, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município – EH. 321002040000000, em substituição à Sra. RAQUEL FERNANDES BAPTISTA DA LUZ, RF: 601.185.3/1, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, por impedimento legal: férias (30 dias).

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nº 094/CGM/2017, de 23 de novembro de 2017
 NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação nº 50/CGM/2017.

EXPEDE

a presente Portaria designando a Sra. LILIANE APARECIDA CARRILLO DA SILVA, RF: 726.644.8/1, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Padrão M07, efetivo, para exercer o cargo de ASSESSOR I, Padrão DAS09, em comissão, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município – EH.321001020000000, em substituição à Sra. SILVIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO, RF: 571.028.6/4, no período de 21/11/2017 a 20/12/2017, por impedimento legal: férias (30 dias).

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nº 095/CGM/2017, de 23 de novembro de 2017
 NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação nº 51/CGM/2017.

EXPEDE

a presente Portaria designando a Sra. ERIKA LUCIA TIMOTEO PAULINO, RF: 512.518.9/1, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, Padrão M04, admitido, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, Padrão DAS11, em comissão, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município – EH. 321005010000000, em substituição à Sra. ROSANGELA APARECIDA VIEIRA, RF: 636.034.3/1, no período de 06/11/2017 a 20/11/2017, por impedimento legal: férias (15 dias).

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nº 096/CGM/2017, de 23 de novembro de 2017
 NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação nº 52/CGM/2017.

EXPEDE

a presente Portaria designando o Sr. FABIO ROGERIO BETINI, RF: 828.620.5/2, ASSESSOR ESPECIAL, Padrão DAS15, em comissão, para exercer o cargo de COORDENADOR, Padrão DAS15, em comissão, da Coordenadoria de Auditoria Geral, da Controladoria Geral do Município – EH. 321002000000000, em substituição ao Sr. RAFAEL DONOFRE FORGHIERI, RF: 835.667.0/3, no período de 05/12/2017 a 15/12/2017, por impedimento legal: férias (11 dias).

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato – 10º ACORDO DE COOPERAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO , SENDO PRIMEIRO DO IMPREM
 PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o IPREM e a CGM visando à cessão de cópia integral da base de dados de pensões/pensionista e dos servidores ativos e inativos do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, objetivando o incremento de ações de prevenção de inconformidades, de fraudes e monitoramento das despesas públicas pela CGM, objetivando sua melhoria, e ainda, nas ações da Rede do Observatório da Despesa Pública no município de São Paulo, denominado ODP - Municipal, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 17 de 07/07/2016, celebrado entre a União por meio do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU, e este Município, por intermédio da CGM.

NATUREZA: Gratuita

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura (10/11/2017).

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO 1025/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2016/0000212-0 - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente o Parecer 5373843 que adoto como razão de decidir, no uso das competências que me foram atribuídas pelo artigo 19, inciso V do Decreto nº 57.263/2017 e artigo 2.º, inciso I da Portaria PGM.G 24/2017, INDEFIRO o pedido de pagamento formulado por LUIZ ANTONIO PINTO, CPF 061.431.608-13 (doc. 0690090), por entender que os honorários de assistente técnico são devidos em função do processo, independentemente do número de perícias que nele venham a ser realizadas.
 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO Nº 996/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0009583-9 - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os termos do Provimento CG nº 01/2007 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e as manifestações 4095456 de FISC AAD, 4239938 de FISC.G do Senhor Procurador Diretor do Departamento Fiscal e 5318533 da Divisão de Contabilidade desta Procuradoria Geral, no exercício da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16 e pela Portaria nº 24/17-PGM.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 269.402,22 (duzentos e sessenta

e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.0 0.00 do orçamento vigente, observado o disposto no decreto nº 57.975/2017, para efetivação do depósito judicial, referente ao pagamento de 2.985 (dois mil novecentos e oitenta e cinco) atos/diligências de oficiais de justiça, no valor de 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos) cada, acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 31-A-3, do Provimento CGJ 1/2007 e de acordo com o quanto /apurado nestes autos administrativos.

DESPACHO Nº 997/2017/PGM/CGGM

Processo nº 6021.2017/0005356-7 - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os termos do Provimento CG nº 01/2007 da E. Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e as manifestações 3381017 de FISC AAD, 3589479 de FISC.G do Senhor Procurador Diretor do Departamento Fiscal e 5294129 da Divisão de Contabilidade desta Procuradoria Geral, no exercício da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16 e pela Portaria nº 24/17-PGM.G, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 272.290,28 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.0 0.00 do orçamento vigente, observado o disposto no decreto nº 57.975/2017, para efetivação do depósito judicial, referente ao pagamento de 3.017 (três mil e dezessete) atos/diligências de oficiais de justiça, no valor de 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos) cada, acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 31-A-3, do Provimento CGJ 1/2007 e de acordo com o quanto /apurado nestes autos administrativos.
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-214
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
 ENDEREÇO: RUA FERNANDES MOREIRA 1470
 PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-S/SUVIS-CS
2017-0.004.618-3 MERCADO HOSHI LTDA.-ME DOCUMENTAL
 PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 36 FOLHAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 TID:17142067
 PORTARIA Nº 912/2017-SMS.G
 O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003,
 CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,
 RESOLVE:
 I – Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:
 Presidente: RAIEDJA SOUZA DANTAS - RF 634.697.9
 Comissárias: PATRICIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS - RF 743.118.0
 GICILENE ALENCAR LEBRÃO - RF 589.782.3
 II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.166.714-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 TID: 17142055
 PORTARIA Nº 913/2017-SMS.G
 O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio e 2003,
 CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar neste Gabinete,
 RESOLVE:
 I – Constituir Comissão de Apuração Preliminar, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado:
 Presidente: GICILENE ALENCAR LEBRÃO - RF 589.782.3
 Comissárias: PATRICIA SIERVO FREITAS PERRONI MARTINS - RF 743.118.0
 RAIEDJA SOUZA DANTAS - RF 634.697.9
 II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.167.556-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
 III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO: 6018.2017/0011891-3

CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS
 DEFERIMENTO DA REINSCRIÇÃO
 DESPACHO DO GRUPO GESTOR
 Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 , nos termos do art. 5º, “caput”, e na PORTARIA nº 2235/2016-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a inscrição no CENTS, e com base nas documentação apresentada pela entidade e no relatório apresentado pelo Grupo Gestor do CENTS ,DEFIRO a inscrição da Organização Social - Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês , CNPJ sob o nº 09.538.688/0001-32 , no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – CFO

DESPACHO DA COORDENAÇÃO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
2017-0.000.888-5- Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.4.125.3.3.90.48.00 , para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médico do mês de dezembro de 2017 no valor estimado de R\$ 35.323,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais)

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº 6018.2017/0004314-0
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2017-SMS.G
 I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 5542309), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de

3.600 unidades de sonda, nasogástrica, curta, descartável, estéril NR. 06 (item 01) e 2.200 unidades de sonda, na-sogástrica, curta, descartável, estéril NR. 08 (item 02), pelo valor unitário de R\$ 0,4495 para o item 01 e pelo valor unitário de R\$ 0,485 para o item 02, totalizando o valor de R\$ 2.685,20 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Requisição de Compra nº. 107/17 (documentos SEI nºs. 2822553 e 3251139), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 128/2017-SMS.G (documento SEI nº 2822537), cuja detentora é a empresa NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.707.978/0001-37, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 2.685,20 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00.0 0 do presente exercício, conforme nota de Reserva de Recursos nº 47.111/2017 (documento SEI nº. 4499161).

III) DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, portadora do RF 749.708.3V1, como fiscal da presente contratação.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO

RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
 Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à Coordenadoria Regional de Saúde - Leste, sito à Av. Pires do Rio, nº 199 – Vila Americana – São Miguel Paulista- São Paulo, no horário das 8:00h às 16:00h, para retirada de Nota de Empenho no prazo de 3(três) dias úteis, contados a partir da publicação. As Empresas que são contratadas através de ATA de RP deverão apresentar documentos previstos na ATA. Informamos que o não atendimento da presente convocação acarretará as penalidades previstas em Lei.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA EMPENHO Nº
6018.2017/0016567-9	AGNS GRAFICA & EDITORA LTDA. - EPP	109.0202/2017
6018.2017/0016585-7	AGNS GRAFICA & EDITORA LTDA. - EPP	109.0930/2017
6018.2017/0016874-0	C. A. CORREA PRODUTORA	108.957/2017
6018.2017/0016874-0	C. A. CORREA PRODUTORA	108.942/2017

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

CANCELAMENTO DE SALDO DE NOTA DE EMPENHO

2004-0.119.277-2 - I – À vista das informações constantes do processo, atribuições que me são conferidas através da Portaria Intersecretarial nº 001/2005-SMS/SMS/SMG e Portaria 890/2013-SMS.G e com fundamento na Lei nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 57.578/17 e Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho nº. 40.842/17 no valor de R\$ 4.094,34, em favor do credor Adilson Luiz Candian, CPF 065.127.578 - 40 e Nota de Empenho nº 40.845/17 no valor de R\$ 4.094,34, em favor da credora Lucia Maria Medeiros Resendes Candian, CPF 104.226.018 - 45 que oneraram a dotação 84.10.10.303.3003.4106.3390.3600.02.

II- Publique-se, em seguida a CRSN/CONTABILIDADE para prosseguimento.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DOAÇÃO PATRIMONIAL

(Processo 2017-0.165.267-2
 I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo 2017-0.165.267-2, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal 13.271, de 04 de janeiro de 2002, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO SEM ENCARGOS** feita pela **AMA/UBS INTEGRADA JARDIM ICARAI QUINTANA** à Divisão Hospitalar Municipal Dona Maria Antonieta Ferreira de Barros , conforme abaixo:

Qtd.	Descrição do Bem	Valor Unitário	Valor Total
01	Compressor Odontológico, modelo OP18/25C3X1HP, marca Odonto Press	R\$ 500,00	R\$ 500,00
01	Maca com colchão	R\$ 400,00	R\$ 400,00

 O valor total da doação é de R\$ 900,00 (Novecentos reais).
 II. A seguir encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO

Do Processo 2017-0.007.085-8
 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, que acolho, com esteio na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/02, alterada pela Lei Municipal 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/09, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor estimado de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), assim como o cancelamento de saldo não utilizado das notas de empenho, em favor da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.695.227/0001-93, onerando a dotação orçamentária 01.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, para cobertura de despesas nos meses de Outubro a Dezembro de 2017.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 102/SFMSP/2017
 MARCIA MENDES, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea “d”, da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976,
 RESOLVE:
 1.Designar o Servidor Kayc Carnevale Daniel RF.2967/1, em conformidade com o disposto no Decreto 54.873/2014, atuar como Fiscal e o servidor Fábio Lopes Sepulveda RF 2977/1 como suplente, dos Termos de Contratos abaixo relacionados, a partir da publicação desta:
Processo Administrativo 20140145391-7 / SEI 6410.2017/0000058-1
 Contrato nº: 39/2015
 Fornecedor: Luzinete da Silva Barros - ME
 Início / Término: 09/08/2017 /09/08/2018
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas cabines primárias do Crematório Municipal e na sede da Vila Guilherme
Processo Administrativo 20140182319-6 / SEI 6410.2017/0000019-0

Contrato nº: 43/2015
 Fornecedor: A. Domingos Empreendimentos - ME
 Início / Término: 16/09/2017 / 15/12/2017
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado do SFMSP
Processo Administrativo 2015-0.159.901-8 / SEI 6410.2017/0000048-4
 Contrato nº: Nº 51/2015
 Fornecedor: QUALI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP
 Início / Término: 06/10/2017 / 04/01/2018
 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em câmara fria para corpos fencidos (GRUPO 01) e câmara fria de flores (GRUPO 02).

DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA-INDEFERIDO

Processo nº 2017-0.116.199-7-Dayane Cristina Celestina da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PUBLICADO POR OMISSÃO

PROCESSO SEI Nº 6410.2016/0000278-7 - Pregão Eletrônico nº 39/SFMSP/2016 – Resumo do Termo de Aditamento nº 01 ao Termo de Contrato 65/SFMSP/2016. OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) protetor solar com repelente. **ASSUNTO:** Renegociação contratual em atendimento ao Decreto 57.580/17. Fica reduzido em 5% o saldo residual a executar. **EMPRESA:** COSMODERMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP – CNPJ 09.601.610/0001-15. **DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2016. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.658,89.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 6410.2017/0000064-6 Processo Administrativo 2016-0.033.309-1 – Pregão Eletrônico nº 73/SFMSP/14 – Resumo do Termo de Aditamento nº 04 ao Termo de Contrato nº 03/SFMSP/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e gestão dos resíduos sólidos, nas unidades administrativas, agências e velórios que compõem a Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo – LOTE 2. **ASSUNTO:** Prorrogação contratual. **EMPRESA:** DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 48.096.044/0001-93. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 03/SFMSP/2016, por mais 03 (três) meses, a partir de 15/11/2017, com cláusula resolútiva. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2017. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 579.521,67.

2013-0.365.535-3

Apuração de Responsabilidade pela omissão de Anotações nos livros de registro de Concessões de Terrenos do Cemitério Santana.

À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão Especial de Sindicância, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO a responsabilização do ex-servidor Oswaldo de Paiva Junior, RF 2298/1, incurso nas penas do artigo 184, inciso I, na forma do artigo 185, ambos da Lei 8.989/77, que restou comprovada a violação do inciso III do artigo 178 do mesmo diploma legal, com apontamento em seu prontuário, e caso o servidor volte a integrar o quadro de funcionários da Autarquia, para que responda ao procedimento disciplinar cabível.

2017-0.096.914-1-Processo Disciplinar por 61 faltas interpoladas injustificadas–Marco Antonio Fleury, RF 3869/2-À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo 2017-0.096.914-1, especialmente a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância (fls.30) e posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls.39/40), que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do servidor MARCO ANTONIO FLEURY–RF 3869/2, nos termos do artigo 207 da Lei 8.989 de 29 de outubro de 1979, estando incurso na pena do artigo 188 inciso I da Lei Municipal 8.989/79.

2015-0.344.101-2-Possível irregularidade cometida por servidor lotado no Crematório Dr. Jayme Augusto Lopes/ Vila Alpina– Não comprovação da autoria-Proposta de Absolição-À vista dos elementos constantes no presente processo, principalmente as conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município – PROCEED 1 às fls. 172 e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, ABSOLVO o servidor Fernando Leite da Silva, RF 3851/2, tendo em vista a incapacidade de comprovar a ocorrência dos fatos e a responsabilidade do servidor.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ADMINISTRAÇÃO PROVISÓRIA – DEFERIDOS.

2015-0.323.097-6	Eliana de Moura Lacerda Streckert
2016-0.241.064-6	Ivani Aparecida Martins Luongo
2016-0.247.904-2	Carlos Eduardo Filgueiras Malamconni
2017-0.010.163-0	Antonia Lucia Corasse Xella
2017-0.086.258-4	Ramiro Ozorio
2017-0.113.134-6	Sandra de Araujo Administração Provisória – INDEFERIDO.
2015-0.132.814-6	Rita de Cassia Fidalgo Del Giudice Administração Provisória e Certidão de Concessão – DEFERIDOS.
	Maria Augusta Almeida Carvalho
	Dulce Magalhães
	Jose Adolfo Laet
	Maria Aparecida Zunder Nogueira
	Bruno Cezar Grigalhis Tongpassini 2
	Carlos Alberto da Silva Rosa

Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO** o arquivamento do presente.

2016-0.220.059-5 Serviço Funerário do Município de São Paulo
 Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO A INTERDIÇÃO** do Terreno nº 79, da Rua nº 03-LE, do Cemitério Quarta Parada.

2017-0.169.545-2 Serviço Funerário do Município de São Paulo
 Autorização para Sepultamento e Compromisso – **DETERMINO A INTERDIÇÃO** do Terreno nº 96, da Quadra nº 1